



LAJEADO GRANDE

Rua Vitória, 503, Centro Lajeado Grande · CEP 89828000

Contato: ambiental2@cidema.sc.gov.br · (49) 3300-0000



Certidão de Conformidade Ambiental
112698/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/112698/18647>

Empreendedor

Nome: Casa Bianchi

CPF/CNPJ: 49889779000137

Endereço: LINHA CHENET, 0

CEP: 89828000

Município: LAJEADO GRANDE

Estado: SC

Empreendimento

Casa Bianchi Industria e Comércio de Alimentos - 49889779000137

Endereço: LINHA CHENET, 0

CEP: 89828000

Município: LAJEADO GRANDE

Estado: SC

Coordenadas UTM: X -26.8804, Y -52.5754

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA nº250/2024 a atividade 26.70.00 (PREPARAÇÃO DO LEITE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS), aprovada pela Resolução CONSEMA nº 251/2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA nº 250/2024, art 2º, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de

licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

Observação

Da viabilidade:

A presente Certidão de Conformidade Ambiental atesta que o porte da atividade ou empreendimento está abaixo dos limites fixados para o licenciamento ambiental pela Resolução do CONSEMA nº 251/2024 e foi emitida eletronicamente com base na Declaração de Conformidade Ambiental a qual atesta junto ao órgão ambiental licenciador, que o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com as legislações ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, subscrita pela Engenheira de Alimentos Andressa Dalila Bianchi CRQ nº 13303129 e AFT 7144/2025.

Descrição da atividade

Atividade: 26.70.00 - Preparação do Leite e Fabricação de Produtos de Laticínios

Área útil geral: 0.014 (ha)

Condições específicas

Manter e operar de forma adequada os equipamentos e dispositivos de Controle Ambiental.

O presente documento não autoriza o corte/supressão de vegetação nativa.

O presente documento não autoriza intervenções em Áreas de Preservação Permanentes, as quais deverão ser preservadas conforme Legislação Ambiental vigente.

Garantir que todos os efluentes líquidos sejam tratados antes do descarte, atendendo aos padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente.

O sistema de tratamento de efluentes deverá ser operado e mantido periodicamente, garantindo eficiência de remoção compatível com os padrões legais. Qualquer alteração de carga ou vazão deverá ser comunicada previamente ao órgão ambiental.

É proibida a disposição inadequada de soro de leite, o qual deverá ter destinação ambientalmente adequada (não sendo permitido o descarte direto no solo, drenagens pluviais ou corpos hídricos).

Os resíduos orgânicos resultantes da produção deverão possuir manejo e destinação adequados, com comprovação quando solicitado pelo órgão ambiental.

Segregar e armazenar adequadamente os resíduos sólidos gerados no processo produtivo.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados deverão ser precedidas de anuência do CIDEMA.

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do Responsável técnico que o representa.

Condições gerais:

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados deverão ser precedidas de anuência do município, em cooperação técnica com o CIDEMA.

O município, em cooperação técnica com o CIDEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar o presente documento, caso ocorra:

Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição do mesmo;

A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;

Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade do presente documento ou normas legais.

O Município de Lajeado Grande - SC, na condição de Órgão Ambiental Licenciador conforme Resolução CONSEMA n.º 237/2024, emite a presente Certidão de Conformidade Ambiental

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 26 de novembro de 2025** e é **válida até 19 de novembro de 2029**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.